



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Ano VII • Nº 1.283 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2021

Processo: 3145/2021

Concorrência Pública 001/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº38.146.510/0001-44

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial, sinalização horizontal e vertical e calçadas de acessibilidade, nas ruas e avenidas indicadas no edital, conforme planilhas orçamentárias e projetos.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
José Henrique Dahdah

Data de Assinatura: 07/12/2021.

Valor Global: R\$: 5.665.938,04 (Cinco Milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos),

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

Assunto: Impugnação do Edital

Ref.: Pregão Presencial n.º 047/2021

Guarai/TO, 10 de dezembro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de bens permanentes e mobiliários escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta ao pedido de impugnação ao edital acima referenciado, manifesto pela empresa **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, interessada no certame em referência.

O pregoeiro recebeu da empresa acima identificada, argumentos da impugnação ao Edital da licitação já mencionada no dia 09/12/2021, via correio eletrônico, licitacao@guarai.to.gov.br

Conforme Cláusula Segunda do Edital, "Até o terceiro dia úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 8.666/93.

Portanto, tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue à resposta à IMPUGNAÇÃO.

DO PEDIDO

A impugnante requer análise das especificações técnicas do item 37, retificando no que se refere à unilateralidade do produto exigido pela Administração, adotando apenas a previsão de especificações mínimas dos produtos a serem cotados.

DA ANALISE

Submeteu-se a referida impugnação às vistas do Setor Demandante, no qual emitiu o Nota Técnica, na forma de memorando, identificado pelo número 0591/2021, que passa a fazer parte do processo o qual opina à Superintendência de Licitações da decisão.

DA DECISÃO

O Superintendente de Licitações segue o posicionamento da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de se considerar **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, nos termos aqui referidos.

Não contrária ao zelo da Administração do município de Guarai/TO, o Fundo Municipal de Educação, sobretudo o Setor de Licitações, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebe-se, diante das informações, que as alterações ora requeridas pela empresa impugnante causam impacto e afetam os princípios da competitividade pretendida pelo Edital.

Diante do exposto, decido ser **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO**, devendo ser alterado os termos editalícios no tocante às especificações técnicas contidas no item 31 do Termo de Referência.

Considerando o disposto no § 4º do artigo 21 e, tendo em vista que a modificação do Edital não afeta a formulação das propostas, o Pregoeiro **ACOLHE A IMPUGNAÇÃO**, onde alterar-se-á o item 31 do Termo de Referência, mantendo a data designada para a abertura do torneio inalterada.

CLEUBE ROZA LIMA
Superintendente de Licitações



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP